



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.716

Não dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas: 15.1.7137; 18.1.4192; 16.2.9655; 18.1.4157; 18.1.3052; 15.2.3069; 16.2.9696; 17.2.3714.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019:

MATRÍCULA	CURSO
15.1.7137	NUT - NUTRICAÇÃO
18.1.4192	MTB - MATEMÁTICA
16.2.9655	HIL - HISTÓRIA
18.1.4157	FSB - FÍSICA
18.1.3052	ADM - ADMINISTRAÇÃO
15.2.3069	ADM - ADMINISTRAÇÃO
16.2.9696	MUL - MUSEOLOGIA
17.2.3714	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Ouro Preto, 25 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

